

CONCURSO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº CO-CT/003237/2024

ANEXO VII – LISTA DAS UNIDADES FEDERATIVAS

Consideração do Fluxo de Comércio Eletrônico das Unidades Federativas. de acordo com o Observatório do Comércio Eletrônico Nacional, no ano do 2022, (disponível em <https://shorturl.at/da1mq>) relacionado com sua população absoluta de acordo com o Censo de 2022 do IBGE (disponível em <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>) para categorizar os estados prioritários, aqueles que possuem menor fluxo de comércio eletrônico per capita na região compreendida por este Edital.

UFs com Coeficiente abaixo de 0,10 possuem pontuação 3;

UFs com Coeficiente entre 0,11 e 0,20 possuem pontuação 2;

UFs com Coeficiente acima de 0,21 possuem pontuação 1;

Estado	Comércio 2022 (Bi)	População 2022 (Mi)	Coeficiente	Pontuação
AC	0,01	0,83	0,01	3
RR	0,01	0,636	0,02	3
AP	0,02	0,733	0,03	3
MA	0,26	6,776	0,04	3
TO	0,09	1,511	0,06	3
AL	0,2	3,127	0,06	3
SE	0,16	2,21	0,07	3
RN	0,31	3,302	0,09	3
RO	0,17	1,581	0,11	2
MS	0,3	2,757	0,11	2
PA	0,92	8,12	0,11	2
PI	0,43	3,271	0,13	2
MT	0,52	3,658	0,14	2
BA	2,2	14,141	0,16	2
AM	0,64	3,941	0,16	2
CE	2,39	8,794	0,27	1
GO	2,49	7,056	0,35	1
PE	4,73	9,058	0,52	1
DF	1,85	2,817	0,66	1
PB	5,63	3,974	1,42	1